

	PODER JUDICIÁRIO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)	
	COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA – CGEPI – EIXO PROTEÇÃO DIANTE DA DISSOLUÇÃO CONJUGAL E DO FEMINICÍDIO	ATA DE REUNIÃO Nº 08/2025
Data: 17/03/2025	Horário: 11h	Local: Sala do Gabinete da DEACO e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião do Gabinete da DEACO e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza de Direito **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Vice-Presidente do CGEPI;
- Sra. **Patrícia Glycerio Rodrigues**, Representante do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) -TJRJ;
- Sra. **Adriana Spalla Ognibeni**, Coordenadora do Centro Especializado de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CAAV);
- Sra. **Márcia Valéria Vicente Guinâncio**, Psicóloga SEGEM/COEM do TJRJ;
- Sra. **Fernanda Barbosa de Oliveira**, Assistente Social do Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar (DIATI) do TJRJ;
- Sra. **Sandra Pinto Levy**, Diretora da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar do TJRJ;
- Sra. **Priscilla Tome Barros**, Psicóloga da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar do TJRJ;
- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);
- Sra. **Maria Celia da Silva Souza**, Pedagoga do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);
- Sra. **Maria das Graças dos Santos Duarte**, Psicóloga do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);
- Sra. **Roberta Cristina Bastos Barreto**, Assistente Social do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);
- Sra. **Juliana Fontes França**, Estagiária de Psicologia da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (CEJAI -RJ).
- Sra. **Soyanni Silva Alves**, Assistente Social do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição afeta à Promoção de Gênero, Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (SEGEM);
- Sra. **Marta Filartiga Henning**, Chefe do Serviço de Apoio aos Psicólogos (SEPSI/DIATI);

Juíza **Ellen Garcia Mesquita**, Membro do CGEPI, em decorrência de outra reunião programada para o mesmo horário, não pode comparecer à presente reunião, razão pela

qual indicou a Servidora **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do SEIJU e Membro do CGEPI, para condução do ato.

Sra. **Eliana Olinda Alves**, Membro do CGEPI, inicia a Reunião às 11h15, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem.

Assuntos específicos

1) EIXO – 18 – Comitê Gestor Local da Política da Primeira Infância:

Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU), inicialmente pontua que a presente reunião tem por objetivo a análise do fluxo do atendimento à criança/adolescente e sua família vítimas secundárias do feminicídio.

Relembra que, nas últimas reuniões do GT, foi possível concluir que o Conselho Tutelar seria o primeiro órgão a ter contato mais próximo com a criança, após se lavrar o boletim de ocorrência do feminicídio tentado ou consumado. De acordo com os fluxos de proteção a crianças vítimas, o Conselho Tutelar costuma ser o primeiro órgão a ser acionado. A partir dessa perspectiva, com o boletim de ocorrência, o policial deveria acionar imediatamente o Conselho Tutelar, para atender a criança e sua família. Neste contexto, assevera que o GT deve refletir sobre a construção de fluxo de atendimento e proteção à criança vítima secundária do feminicídio.

Recorda que na última reunião, em 03 de fevereiro de 2018 (Ata de Reunião 03/2025), foi discutida proposta de capacitação para os profissionais que têm contato direto com crianças vítimas secundárias do feminicídio, em especial Conselheiros Tutelares. Informa que foi realizada reunião prévia com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) do TJRJ, para discutir a proposta.

Sra. **Patrícia Glycerio Rodrigues**, Representante do NUPEMEC do TJRJ, acrescenta que a capacitação ficará sob a responsabilidade da Escola de Mediação (EMEDI). Menciona que seria importante incluir estratégias das práticas de resolução consensual de conflito no curso, que poderia ser feito em módulos. Pontua que se faz necessário pensar em ementa para o curso, objetivos e o conteúdo, para que a EMEDI possa operacionalizar a contratação de professores, formato e carga horária. Expõe que encaminhará formulário do plano de curso no *chat* desta reunião, para preenchimento do GT.

Após, informa que os formulários deverão ser encaminhados junto com a solicitação formal do curso para o e-mail NUPEMEC – Serviço de Apoio a Justiça Restaurativa - nupemec.seaju@tjrj.jus.br, contendo a justificativa para capacitação e eventual termo de convênio ou parceria. Aduz que as salas da EMEDI comportam 40 vagas para cursos presenciais.

Sra. **Eliana Olinda Alves** sugere que sejam levantados temas importantes que dialoguem com a prática dos conselheiros tutelares. Registra que é preciso agendar reunião com o Conselho Consultivo dos Conselhos Tutelares para apresentar a proposta da formação para os conselheiros.

Sra. **Roberta Cristina Bastos Barreto**, Assistente Social do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso, registra que considera a rede proteção à criança para além do Conselho Tutelar. Sustenta que seria interessante conversar com os gestores da Secretaria de Mulheres do Município do Rio de Janeiro sobre o tema. Sugere que temas como novos arranjos familiares, violência contra a mulher e feminicídio, sejam tópicos abordados na capacitação dos conselheiros tutelares.

Sra. **Marta Filartiga Henning**, Chefe do Serviço de Apoio aos Psicólogos, opina que a questão da preservação do vínculo familiar poderia ser abordada também no referido curso.

Sra. **Eliana Olinda Alves** examina a possibilidade de abordar a violência intrafamiliar de modo geral e especificar a violência contra a mulher. Em seguida, tratar dos arranjos familiares e preservação dos seus vínculos.

Sra. **Maria das Graças dos Santos Duarte**, Psicóloga do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso, inteira que o curso pode abordar os encaminhamentos pertinentes realizados pela rede de proteção à criança, seja para a Defensoria Pública, para averiguação de guarda, seja para Saúde, para psicoterapia, entre outros encaminhamentos.

Sra. **Priscilla Tome Barros**, Psicóloga da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar do TJRJ, participa que os Conselhos Tutelares, normalmente, abrem, equivocadamente, processos de representação administrativa contra a família extensa da criança, com intenção solicitar orientação a respeito da guarda. Acrescenta que o fluxo precisa chegar nas Varas de Família e Infância/Juventude protetivas.

Sra. **Fernanda Barbosa de Oliveira**, Assistente Social do Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar, sugere o tema da não revitimização da criança e sua família para esta capacitação.

Sra. **Eliana Olinda Alves** acentua que, futuramente, a capacitação poderia atingir a abordagem do policial.

Sra. **Adriana Spalla Ognibeni**, Coordenadora do Centro Especializado de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, sugere incluir na capacitação o tema dos benefícios que podem ser acionados pela família que acolherá a criança vítima secundária do feminicídio. Informa que o Município do Rio de Janeiro disponibiliza um cartão destinado a vítimas órfãos de feminicídio. Assevera que há lei em vigor prevendo benefício em âmbito nacional, mas lamentavelmente não há sua efetivação, em razão de falta de sistema para implementá-lo. Registra que o CAMI pode vir a ser um importante equipamento de encaminhamento de crianças e adolescentes para persecução de direitos.

Sra. **Márcia Valéria Vicente Guinancio**, Psicóloga SEGEM/COEM do TJRJ, aduz que o protocolo Violeta Laranja prevê o acionamento do Conselho Tutelar, dos Bombeiros (muitas vezes, os primeiros a chegar no local do crime) e pela Polícia Civil.

Sra. **Marta Filartiga Henning** sustenta que o fluxo deve seguir um protocolo de sigilo para evitar condutas antiéticas e revitimização das crianças e da família.

Sra. **Patrícia Glycerio Rodrigues** reforça que o curso dividido em módulos seria interessante para evitar o esvaziamento de turmas. Pontua que será necessário estabelecer método de avaliação, pela frequência ou aplicação de provas.

Sra. **Eliana Olinda Alves** assinala que a proposta é realizar formação presencial para os conselheiros tutelares, em piloto no Município do Rio de Janeiro. Afirma que será necessário realizar reunião com o Conselho Consultivo do Conselho Tutelar e a Associação de Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro (ACETERJ) para apresentar a proposta da capacitação e alinhar pontos em abertos, como conteúdo e carga horária.

Sra. **Márcia Valéria Vicente Guinancio** enviará estatísticas do feminicídio para o e-mail cgepi@tjrj.jus.br.

Sra. **Patrícia Glycerio Rodrigues** resume o projeto de capacitação dos conselheiros tutelares: 1) Apresentação do fluxo; 2) Benefícios; 3) Contextualização do fenômeno da violência, enfatizando a perspectiva de gênero; 4) Abordagem e manejo dos conflitos e 5) Escuta não-revitimizante.

Após considerações finais, a Sra. **Eliana Olinda Alves** encerra a reunião às 12h52, e designa a próxima reunião do Grupo de Trabalho para o dia 07/04/2025, às 11h. (**Deliberação 03**).

Eliana Olinda Alves
(Membra do CGEPI – Eixo 18)

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Expedir convite para a reunião designada para o dia 07.04.2025 às 11h.	SEIJU	Imediato, após aprovação da ata.